



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 148/2025 **PROJETO DE LEI Nº 23/2025**

Institui no Município de Araraquara o Programa Municipal Transporte Escolar Gratuito, com o objetivo de garantir o acesso à escola aos estudantes matriculados na rede pública de ensino, desde a educação infantil até o ensino médio, que preencham os requisitos previstos nesta lei.

Art. 1º Fica instituído no Município de Araraquara o Programa Municipal Transporte Escolar Gratuito, com o objetivo de garantir o acesso à escola aos estudantes matriculados na rede pública de ensino, desde a educação infantil até o ensino médio, que preencham os requisitos previstos nesta lei.

Parágrafo único. O Programa Municipal Transporte Escolar Gratuito deve atender estudantes que residam:

I - a mais de um quilômetro da escola, desde que não exista outra escola na proximidade com oferta de vaga; e

II - na zona rural.

Art. 2º O disposto nesta lei deve respeitar os contratos existentes, as dotações orçamentárias e as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 16 de julho de 2025.

RAFAEL DE ANGELI
Presidente